



Ordem de Serviço nº 005/2018/DEINTER/UNIR

A Chefia do Departamento de Educação Intercultural, *Campus* de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 019/2017/DEINTER/UNIR por mais 15 dias consecutivos a partir da publicação desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Convalidar os atos eventualmente praticados pela comissão designada pela Ordem de Serviço nº 019/2017/DEINTER/UNIR, a partir de 9 de abril de 2018 até a presente data.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 24 de abril de 2018

Prof. Dr. Quesler Fagundes Camargos

Chefe do Departamento de Educação Intercultural – DEINTER
Portaria nº 855/2016/GR/UNIR, de 05 de setembro de 2016
Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR